



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA**

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 140 /GVFS/CMPV/2025**

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127* do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**, para que determine ao setor competente a seguinte providência:

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL E DESOBSTRUÇÃO DE VIA DE ESGOTO NA RUA DA BEIRA, Nº 4620 - BAIRRO FLORESTA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se justifica pela crítica situação enfrentada pelos moradores da localidade mencionada, decorrente do acúmulo excessivo de resíduos e da obstrução do canal e da via de esgoto. Como evidenciado nas imagens anexas, o local encontra-se tomado por entulhos, vegetação e lixo, impedindo o fluxo adequado das águas pluviais e de esgoto.

Essa condição tem gerado diversos desafios para a comunidade, como alagamentos recorrentes, mau cheiro constante, presença de animais peçonhentos, risco de doenças de veiculação hídrica e a deterioração das vias de acesso. Em dias de chuva, os moradores enfrentam grandes dificuldades para sair de casa, chegando a ficar isolados, o que prejudica o deslocamento para o trabalho, escola e serviços essenciais. A insegurança e o medo de que a água invada as residências têm afetado diretamente o bem-estar das famílias da região.

Dessa forma, solicita-se a execução urgente das seguintes providências:

- Limpeza e desassoreamento do canal;
- Remoção de resíduos sólidos e vegetação acumulada;
- Desobstrução da rede de esgoto;
- Inspeção técnica para prevenção de novos alagamentos e colapsos.

Diante da urgência e da gravidade da situação, contamos com a atenção e a sensibilidade dos órgãos competentes para que medidas concretas sejam tomadas o quanto antes, visando garantir a saúde, a segurança e a dignidade dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA**

---

moradores afetados.

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no *art. 49, §3º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho* quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

**FERNANDO SILVA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA**

---



---

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA**

---



---

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 12/06/2025, 14:36:56